



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.150/2.000 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.000.

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
10.000,00 (dez mil reais)
e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 10.000,00 (dez
mil reais), suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02- Executivo

02-09- Obras e Serviços Municipais

10.57.316.132 - Construção de Conjuntos Habitacionais

4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00 - Ficha 115

10.58.575.140 - Implantação do Plano de Orientação e Sinalização
de Trânsito.

4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00 - Ficha 132

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes Dotações:

02 - Executivo

02-04- Setor de Finanças

03.08.021.207 - Despesas com Encargos Sociais

3113 - Obrigações Patronais - R\$ 5.000,00 - Ficha 26

02-09 - Obras e Serviços Municipais

10.58.323.139 - Construção, Reforma e Adequação de Pontes e
Viadutos.

4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00 - Ficha 123.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigos, na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do
mês de setembro do ano de 2.000


CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação de acordo com o art.49 da
Lei Orgânica do Mun. de Uchoa, Promulgada em 29/03/90 e registrada
em livro próprio de Leis.